

## **LEI COMPLEMENTAR N° 211, DE 01 DE ABRIL DE 2015**

Acrescenta vagas ao Anexo I da Lei Complementar nº 134/2011, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores públicos da administração geral do Município de Sorriso-MT, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica o Chefe do poder Executivo autorizado a acrescentar 05 vagas ao cargo de Assistente Social 30 h, 05 vagas ao cargo de Psicólogo 40h e 01 vaga ao cargo de Engenheiro Civil 40h, do Grupo Ocupacional Técnico de Nível Superior, constante do Anexo I da Lei Complementar 134/2011 e suas alterações posteriores, que passa a vigorar na forma do anexo I desta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 01 de abril de 2015.

**DILCEU ROSSATO**  
Prefeito Municipal

**Marilene Felicitá Savi**  
Secretária de Administração

## ANEXO I

<b>Grupo Ocupacional: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR</b>			
Vencimento Inicial	Título do Cargo	HS/ Sem	Nº de Vagas
R\$ 7.241,34	Advogado	40 HS	01
R\$ 4.269,24	Arquiteto	40 HS	02
R\$ 4.269,24	Assistente Social	40 HS	05
<b>R\$ 3.201,93</b>	<b>Assistente Social</b>	<b>30 HS</b>	<b>15</b>
R\$ 4.269,24	Biólogo	40 HS	01
R\$ 7.241,34	Contador	40 HS	01
R\$ 7.241,34	Analista de Controlador Interno	40 HS	01
R\$ 4.269,24	Economista	40 HS	01
R\$ 4.269,24	Engenheiro Agrônomo	40 HS	03
R\$ 4.269,24	Engenheiro Ambiental	40 HS	02
<b>R\$ 4.269,24</b>	<b>Engenheiro Civil</b>	<b>40 HS</b>	<b>08</b>
R\$ 2.134,62	Engenheiro Eletricista	20 HS	01
R\$ 2.134,62	Engenheiro Florestal	20 HS	01
R\$ 4.269,24	Engenheiro Florestal	40 HS	01
R\$ 2.134,62	Engenheiro Químico	20 HS	01
R\$ 4.269,24	Engenheiro Sanitarista	40 HS	01
R\$ 4.269,24	Tecnólogo em Administração Rural	40 HS	01
R\$ 4.269,24	Geólogo	40 HS	01
R\$ 4.269,24	Analista Administrativo	40 HS	04
R\$ 4.269,24	Jornalista	40 HS	03
R\$ 4.269,24	Médico Veterinário	40 HS	02
R\$ 2.134,62	Médico Veterinário	20 HS	02
R\$ 2.134,62	Nutricionista	20 HS	01
<b>R\$ 4.269,24</b>	<b>Psicólogo</b>	<b>40 HS</b>	<b>11</b>
R\$ 2.134,62	Psicólogo	20 HS	02
R\$ 2.134,62	Terapeuta Ocupacional	20 HS	02

<b>CLASSES</b>			
A	B	C	D
Habilitação em Curso de Nível Superior, inclusive licenciatura plena, de acordo com a área de atuação e registro no respectivo conselho de classe quando se tratar de profissão regulamentada.	Requisito da Classe A, mais 300 (trezentas) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional.	Requisito da Classe B, mais curso de pós-graduação em nível de especialista "latu senso" de no mínimo 360 (trezentos e Sessenta) horas.	Requisito da Classe C, mais curso de Mestrado ou Doutorado.

### **ATRIBUIÇÕES DO GRUPO OCUPACIONAL**

Compreende as atribuições que exigem pleno conhecimento das técnicas da especialidade profissional. Os problemas surgidos são de natureza complexa e demandam busca de novas soluções. As atribuições, de significativa abrangência, são desempenhadas com grande grau de autonomia. A orientação prévia, quando ocorre, se restringe a aspectos controvertidos, aplicação de novas tecnologias e casos semelhantes. Compreende ainda, as atribuições de maior complexidade e responsabilidade na área profissional, caracterizando-se pela orientação, coordenação e supervisão de trabalhos de equipes, treinamento de profissionais e incumbências análogas. O nível das atribuições, de abrangência ampla e diversificada, exige profundos conhecimentos teóricos, práticos e tecnológicos do campo profissional. A autonomia no desempenho das atribuições só é limitada pela potencialidade profissional do ocupante, pelas diretrizes de políticas da instituição e pelas normas da comunidade profissional.